

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 116/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos. O Edital seguirá a lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada em Processo Administrativo nº 8660/2022, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.4** A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.200,00 e R\$ 4.000,00 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

**2. DOS CARGOS**

<b>2.01 MÉDICO DERMATOLOGISTA - PROGRAMA DE HANSENÍASE</b>	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Dermatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista (RQE) concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais
<b>Salário Base</b>	(salário base + insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	CADASTRO RESERVA

<b>2.02 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista)</b>	
Atendimento a todos os ciclos de vida - Portaria MS 2.436/2017	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe.
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 6.580,92 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

<b>2.03 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista)</b> Atendimento a todos os ciclos de vida - Portaria MS 2.436/2017	
<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Classe.
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Salário</b>	(salário base + insalubridade + incentivo PSF) R\$ 9.767,38 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios de escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- g) O candidato que possui vínculo efetivo no município e no ato da contratação, estiver com qualquer tipo de afastamento desse vínculo, será eliminado do processo seletivo.

**3.2** Disponibilidade para início imediato.

**3.3** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas acima, implicará na eliminação do candidato.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br> no período de **08:00h do dia 19/05/2023 até às 23:59h do dia 22/05/2023**.

**4.4** Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**4.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.6** A SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica/operacional, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.7** Para fins de atendimento à **convocação e de formalização do contrato**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar os documentos solicitados neste Edital **em formato PDF** para o site: **[https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869)**

**4.8** Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

**5.2** Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

**5.3** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.4 Não** serão computados pontos para:

Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1 Eliminatório:** com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos

**6.1.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**6.4** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

**6.5** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **26/05/2023** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo através dos sites:

**<http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br>**

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em **Editais de Convocação** disponível nos sites <http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br> encaminhar

**OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
18. Uma Foto 3/4
19. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF
20. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

**8.2** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

**8.3** Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****9 DO RECURSO**

**9.1** O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **23/05/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: **contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 115/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**10.4** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**10.5** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**10.6** No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

**10.7** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**10.8** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 19 de maio de 2023.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interino**  
**Prefeitura Municipal de Serra**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**ANEXO**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

**I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	<b>01</b>	<b>50 Pontos</b>
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	<b>01</b>	<b>30 Pontos</b>
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	<b>01</b>	<b>20 Pontos</b>